



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

-PROCESSO Nº: 02/2019

-PARECER Nº: 02/2019-CME

-APROVADO EM: 13/02/2019

-CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

-INTERESSADO: ESCOLA BETESDA, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

-MUNICÍPIO: TOLEDO / PR

-ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL – modalidades CRECHE e PRÉ-ESCOLA.

- RELATORA: CONS. FABRÍCIA NOGUEIRA - CEB

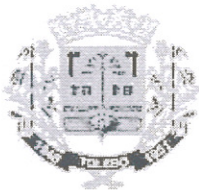
I- RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Toledo, através do Ofício nº 774/2018, de 11 de dezembro de 2018, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Toledo – CME/Toledo, o processo protocolado sob o nº 47020/2018, de 19 de outubro de 2018, que trata do pedido da **renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil**, da Escola Betesda, Educação Infantil e Ensino Fundamental mantida pelo “Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda”, com sede à Rua Leon Diniz, 320, no Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo.

A Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Betesda, teve sua última autorização de funcionamento pelo SME/Toledo, através da Portaria nº 042/2013, de 17 de dezembro de 2013, da SMED/Toledo, pelo período de 05 (cinco) anos letivos, a partir do início do ano letivo de 2014 até o final do ano de 2018 e a renovação de credenciamento da mantenedora através da portaria/SMED nº 06/2016 de 11 de agosto de 2016.

A Escola Betesda - Educação Infantil e Ensino Fundamental foi credenciada através da Resolução nº 4275/2018 – SEED do dia 13 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Paraná no dia 27 de setembro de 2018.

O presente processo está instruído conforme as normas da Deliberação nº 004/12-CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, e contém: Ofício e Requerimento do presidente da mantenedora, Identificação da Instituição, Documentação com fotocópia dos atos legais de Autorização de Funcionamento, de Credenciamento e de Renovação de Funcionamento, Atos de designação do Diretor Pedagógico e do Secretário Escolar, Licença Sanitária, Vistoria do Corpo de Bombeiros, Alvará de Localização e Funcionamento, Descrição das melhorias, Material Didático, Acervo Bibliográfico, Relação dos Jogos e Brinquedos, Demonstrativo de Capacidade e Sustentabilidade Financeira, Recursos Humanos, Pessoal Técnico/Admin., da Equipe Pedagógica, do Corpo Docente e do Pessoal de



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Apoio, Comprovação da Aprovação da Proposta Pedagógica, Previsão de Matrículas, Plano de Capacitação Permanente dos Profissionais da Educação, Comprovação da Aprovação do Regimento Escolar, Relatório da Comissão de Verificação e Laudo Técnico da Comissão de Verificação.

A Comissão de Verificação realizou a visita de verificação *in loco*, no dia 26 de novembro de 2018, da qual participaram os representantes da SMED Maria Madalena de Arruda, Sônia Bernadete Rukhaber, e os representantes do CME/Toledo, Conselheira Suplente Lucia Vieira e Conselheira Titular Marisa Cereja Giacobbo.

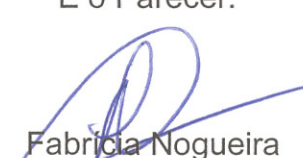
Em anexo ao Relatório da Comissão de Verificação, se encontra o Laudo Técnico desta Comissão, datado de 26/11/2018, com seu *Parecer favorável* à Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Creche e Pré - escola, pelo Sistema Municipal de Ensino de Toledo, a partir do início do ano letivo de 2019, sendo necessária a convalidação dos atos administrativos praticados durante o trâmite deste processo, nos termos da Lei e das normas complementares do SME/Toledo, e vai assinado por seus integrantes, e contém o visto de concordância da Secretária Municipal da Educação.

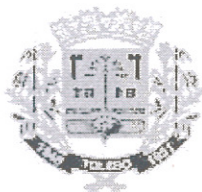
II- VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e tendo em vista o atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, esta Relatora é de Parecer favorável a que se conceda a **Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – modalidades CRECHE e PRÉ-ESCOLA**, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano letivo de 2019 até o final do ano de 2023, nos termos da Deliberação nº 004/12-CME/Toledo, da **ESCOLA BETESDA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, mantida pelo “Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda”, com sede à Rua Leon Diniz, 320, no Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, cabe à Secretaria Municipal de Educação emitir o competente ato de Renovação da Autorização de Funcionamento do referido estabelecimento, nos termos acima expostos.

É o Parecer.


Fabrícia Nogueira
Conselheira Relatora



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA/CEB

A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.
Toledo, 13 de fevereiro de 2019.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Fabrícia Nogueira, Relatora/CEB:
- Cons. Leandro de Araújo Crestani, Presidente/CEB:
- Cons. Eliana de Fátima Buzin:
- Cons. Marlene da Silva:
- Cons. Marisa Cereja Giacobbo:

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.
Toledo, 13 de fevereiro de 2019.

Assinaturas dos Relatores e da mesa executiva:

- Cons. Fabrícia Nogueira, Relatora/CEB:
- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Presidente em Exc. do CME:
- Rejane de Lurdes Lauermann, Secretária Geral, *ad hoc*:

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Ivan Junior Peron, no exerc. da titularidade:
- Cons. Adriano Aloisio Kliemann:
- Cons. Marisa Cereja Giacobbo:
- Cons. Adão Geraldo Marinho, no exerc. da titularidade:
- Cons. Aline Keryn Pin, no exerc. da titularidade:
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:
- Cons. Ires Damian Scuciatto, no exerc. da titularidade:
- Cons. Leandro de Araújo Crestani:
- Cons. Marlene da Silva:
- Cons. Flávio Vendelino Scherer: